

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012 SETUR/PA (CONTRATO MÚLTIPLO 9912302725), QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO		
CNPJ/MF: 15.488.858/0001-14	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SETUR	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRAÇA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE, S/N		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66040-010
Telefone: (91) 3201-3689	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@setur.pa.gov.br		
Nome do Responsável: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES		
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADODE TURISMO	RG: 4130238	CPF: 034.067.682-53
Nome do Responsável: SHIRLEY MUNIZ FURTADO		
Cargo: GERENTE DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	RG: 5880788	CPF: 227.884.842-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91) 3211-3087/3144	FAX: (91) 3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevencliente@correios.com.br		
Diretor Regional: PAULO BEZERRA DE SALES		
RG: 1878848 SSP/PA	CPF: 425.348.012-87	
Gerente Comercial/de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/08/2013 até 12/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039
 Projeto/Atividade: 4534
 Nº do Empenho: 2013NE00006
 Data do Empenho: 16 de janeiro de 2013
 Valor: R\$ 1.001,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2013.

Pela CONTRATANTE:



ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 Secretário de Estado de Turismo

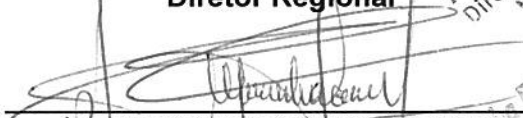

SHIRLEY MUNIZ FURTADO
 Gerente de Atendimento e Protocolo

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

Pela ECT:


PAULO BEZERRA DE SALES
 Diretor Regional


VALQUIR RIBEIRO BENTES
 Gerente de Vendas

NOME:
 CPF: